

## REGULAMENTO DE PRÊMIOS SOB JULGAMENTO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANESTESIOLOGIA

### CAPÍTULO I DOS PRÊMIOS

**Art. 1º** - A SBA conferirá, anualmente, de acordo com este Regulamento, 05 grupos de Prêmios que serão entregues aos(às) seus(suas) ganhadores(as) durante o Congresso Brasileiro de Anestesiologia, de acordo com os critérios a seguir:

**I - Grupo 1** - Prêmios julgados pela Comissão de Ensino e Treinamento (CET), a qual informará à secretaria da SBA os nomes dos(as) ganhadores(as), ficando esta incumbida de comunicar o resultado aos interessados.

**a) Prêmio Dr. Alfredo Augusto Vieira Portela** - Conferido ao(à) médico(a) que, cursando o primeiro ano de especialização em Centro de Ensino e Treinamento (ME1), obtiver a maior nota na prova nacional aplicada pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia no ano anterior à premiação;

**b) Prêmio Dr. Affonso Fortis** - Conferido ao(à) médico(a) que, cursando o segundo ano de especialização em Centro de Ensino e Treinamento (ME2), obtiver a maior nota na prova nacional aplicada pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia no ano anterior à premiação;

**c) Prêmio Dr. José Luiz Gomes do Amaral** - Conferido ao(à) médico(a) que, cursando o terceiro ano de especialização em Centro de Ensino e Treinamento (ME3), obtiver a maior nota na prova nacional aplicada pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia no ano anterior à premiação;

**d) Prêmio Dr. Massami Katayama** - Conferido ao Centro de Ensino e Treinamento da SBA que obtiver a maior conceituação referente à análise dos Relatórios Anuais do ano da premiação, tendo como base o ano letivo anterior;

**e) Prêmio Dr. Walter Silva Machado** - Conferido ao Centro de Ensino e Treinamento que obtiver a maior projeção anual, através da nota obtida pela análise dos Relatórios Anuais do ano da premiação, tendo como ano base o ano letivo anterior, não podendo ser considerado para efeito desta premiação o CET que não tenha preenchido o Relatório Anual no prazo regulamentar e que não tenha um mínimo de TRÊS anos consecutivos de credenciamento pela SBA.

**II - Grupo 2** - Prêmio independente de Comissão Julgadora, sendo automaticamente identificado pela secretaria da SBA, através de levantamento do resultado de todos os aprovados na prova oral para obtenção do TSA.

**a) Prêmio Dr. Valdir Cavalcanti Medrado** - Conferido ao membro ativo com 10 (dez) anos ou mais de término do Curso de Especialização em CET/SBA, que for aprovado na prova oral para obtenção do Título Superior em Anestesiologia.

**III - Grupo 3** - Prêmio julgado pela Comissão de Temas Livres, nomeada pela Comissão Executiva do Congresso Brasileiro de Anestesiologia (CBA).

**a) Prêmio Dr. Zairo Eira Garcia Vieira** - Conferido ao melhor Tema Livre, dentre os inscritos e aprovados no Congresso Brasileiro de Anestesiologia do ano em curso.

**IV - Grupo 4** - Prêmio avaliado por Comissão Julgadora, nomeada pela Diretoria da SBA.

**a) Prêmio Dr. Renato Ribeiro** - Conferido ao melhor trabalho de conclusão do curso de especialização em anestesiologia em CET/SBA no ano letivo anterior.

**V - Grupo 5** - Prêmios avaliados por Comissão Julgadora nomeada pela Diretoria da SBA, dependendo, entretanto, de patrocínio específico no ano em curso, havendo para cada tema até três opções de nomes.

**a) Anestesia Venosa:** Prêmios Drs. Alberto Caputo, Eugesse Cremonesi, e Manoel Antônio Pereira Alvarez.

**b) Anestesia Inalatória:** Prêmios Drs. Carlos Pereira Parsloe, Kentaro Takaoka e Renato Ângelo Saraiva.

**c) Anestésicos Locais:** Prêmios Drs. José Carlos Ferraro Maia, Néelson da Rocha Falcão e Pedro Geretto.

**d) Relaxantes Musculares:** Prêmios Drs. Antonio Patury e Souza, Danilo Freire Duarte e João Batista Pereira.

**e) Segurança em Anestesia:** Prêmio Dr. Roberto Simão Mathias.

**Art. 2º** - Os prêmios dos grupos 01 a 04 terão valor fixo de 05 (cinco) anuidades de membro ativo para o ano em curso, e serão pagos pela SBA, sempre que não existir patrocinador específico.

**Parágrafo único** - Em caso de empate, o prêmio será dividido entre todos os ganhadores.

**Art. 3º** - Os prêmios do grupo 05 terão valor fixo de 20 (vinte) anuidades de membro ativo para o ano em curso e serão patrocinados a cada ano por parceiros da SBA interessados nos temas.

**§ 1º** - No ano em que não existir patrocínio, estes prêmios não serão conferidos.

**§ 2º** - Em caso de empate, o prêmio será dividido entre todos os ganhadores.

**Art. 4º** - O julgamento do prêmio Dr. Zairo Eira Garcia Vieira, referente ao melhor tema livre, será efetuado por Comissão Julgadora de Temas Livres, indicada pela Comissão Executiva do CBA correspondente.

**Parágrafo único** - Os membros da comissão julgadora de temas livres deverão ser sócios da SBA e portadores do Título de Superior em Anestesiologia.

### CAPÍTULO II DOS AUTORES

**Art. 5º** - O(a) Autor(a) (ou Autor(a) Principal) do trabalho concorrente deverá ser membro da SBA e estar quite com suas obrigações no momento da inscrição.

**Art. 6º** - No ato da inscrição dos trabalhos, os autores deverão anexar documento de cessão de direitos autorais à SBA, excetuando-se os autores dos temas livres, que deverão ceder os direitos autorais ao CBA correspondente.

### CAPÍTULO III DOS TRABALHOS

**Art. 7º** - As regras para inscrição de Temas Livres, que concorrerão automaticamente ao prêmio Dr. Zairo Eira Garcia Vieira - Grupo 03, devem ser estabelecidas e divulgadas pelo CBA do ano em curso, de acordo com o Regulamento dos CBA.

**Art. 8º** - Os trabalhos de conclusão do curso de especialização em anestesiologia do ano letivo anterior em CET/SBA, concorrentes ao Prêmio Dr. Renato Ribeiro – Grupo IV, deverão ser enviados por via postal pelos responsáveis por CET à Secretaria da SBA até o dia 30 de junho e não serão devolvidos aos autores.

**§ 1º** - Cada CET poderá concorrer com apenas um trabalho.

**§ 2º** - Os trabalhos deverão ser digitados em língua portuguesa e seguir as “Normas aos Autores” do Brazilian Journal of Anesthesiology.

**§ 3º** - Cada trabalho deverá trazer na sua primeira página o Título, o(s) nome(s) do(s) autor(es), a indicação do local onde foi realizado e o nome do CET e do seu Responsável. As páginas subsequentes, deverão conter o Título e Corpo do trabalho, sem menção dos nomes dos autores ou de dados que indiquem o local da realização do trabalho ou o CET.

**§ 4º** - Uma vez recebido o trabalho, a Secretaria da SBA enviará ao Responsável pelo CET uma confirmação de recebimento, sem julgamento de nenhuma natureza.

**§ 5º** - O trabalho que não estiver nos padrões descritos neste Regulamento será excluído pela Comissão Julgadora para efeitos de classificação e seleção ao referido prêmio.

**§ 6º** - Uma vez recebidos, os trabalhos serão datados, carimbados, rubricados e codificados pela Secretaria da SBA, que os guardará em local sigiloso até o final do prazo de inscrição, quando serão encaminhados conjuntamente para cada um dos membros da Comissão Julgadora.

**Art. 9º** - Os trabalhos concorrentes aos Prêmios do Grupo 05 deverão ser enviados por via postal à Secretaria da SBA até o dia 30 de junho e não serão devolvidos aos autores.

**§ 1º** - Poderão ser inscritos trabalhos de natureza clínica ou experimental sobre o assunto em questão.

**§ 2º** - Não podem concorrer trabalhos já publicados.

**§ 3º** - Os trabalhos deverão ser entregues na íntegra e digitados em língua portuguesa e seguir as “Normas aos Autores” do Brazilian Journal of Anesthesiology.

**§ 4º** - Não serão aceitas teses, mas poderão concorrer trabalhos que constituam assunto de tese.

**§ 5º** - Cada trabalho deverá trazer na sua primeira página o Título, o(s) nome(s) do(s) autor(es), endereço para correspondência e indicação do local onde foi realizado. As páginas subsequentes, deverão conter o Título e Corpo do trabalho, sem menção dos nomes dos autores ou de dados que indiquem o local da realização do trabalho.

**§ 6º** - Uma vez recebido o trabalho, a Secretaria da SBA enviará ao Autor (ou Autor principal) uma confirmação de recebimento, sem julgamento de nenhuma natureza.

**§ 7º** - O trabalho que não estiver nos padrões descritos neste Regulamento será excluído pela Comissão Julgadora para efeitos de classificação e seleção ao referido prêmio.

**§ 8º** - Uma vez recebidos, os trabalhos serão datados, carimbados, rubricados e codificados pela Secretaria da SBA, que os guardará em local sigiloso até o final do prazo de inscrição, quando serão encaminhados conjuntamente para cada um dos membros da Comissão Julgadora.

**Art. 10** - O trabalho escolhido como melhor tema livre deverá ser apresentado pelo autor principal, ou um de seus autores, na Sessão de Abertura de Temas Livres do Congresso Brasileiro de Anestesiologia.

#### **CAPÍTULO IV DA COMISSÃO JULGADORA**

**Art. 11** - A Comissão Julgadora deverá receber os trabalhos dos Grupos 04 e 05 até o dia 15 de julho e terá prazo até o dia 15 de agosto para apresentar, através do(a) seu(sua) Presidente, relatório à Diretoria da SBA.

**Parágrafo único** - O melhor trabalho de conclusão do curso deverá ser entregue até o dia primeiro de março anexo ao relatório geral do CET.

**Art. 12** - A Comissão Julgadora dos prêmios do Grupo 04 e 05 será nomeada pela Diretoria da SBA e constituída por:

**I** - Presidente: Diretor(a) do Departamento Científico da SBA.

**II** - Membros: Presidente da Comissão de Educação Continuada, Presidente da Comissão Examinadora do Título Superior em Anestesiologia da SBA e Editor-Chefe da RBA.

**Parágrafo único** - Em caso de impedimento de qualquer membro da Comissão Julgadora, a Diretoria indicará seu substituto.

#### **CAPÍTULO V DA ENTREGA DOS PRÊMIOS**

**Art. 13** - O(s) Prêmio(s) será(ão) entregue(s) ao(s) seu(s) autor(es), durante o Congresso Brasileiro de Anestesiologia.

#### **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 14** - Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da SBA, ouvida a Comissão Julgadora.

**Art. 15** - O presente Regulamento poderá ser modificado, no seu todo ou em parte, pela AR, por proposta:

**I** - Da Comissão Julgadora.

**II** - Da Diretoria.

**III** - De, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos Representantes da AR.

**Art. 16** - As propostas deverão ser estudadas pela CERR, que emitirá parecer para a AR, no que se refere à compatibilidade com o Estatuto e outros dispositivos legais.